

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Matéria:** Projeto de Lei Complementar nº 01/2024.

**Autoria:** Prefeita Municipal

**Ementa:** “Cria cargos que especifica na Lei Municipal nº 1301-2002 e alterações, e dá outras providências.”

### I. PARECER

A criação, modificação e extinção de cargos, são atos muito comuns na administração pública municipal, assim como a abertura de vagas para os cargos criados, devendo se dar por meio de lei.

Há na matéria a previsão da realização de despesas decorrentes da matéria, comprometendo dotação do orçamento vigente.

Registrando que os relatórios de impacto orçamentário financeiro são de obrigação do Poder Executivo, considerando o natural e possível atingimento da matéria.

Como poderá existir implicação direta à Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando as despesas a ser realizadas, neste ponto RESSALVA essa comissão o DEVER do Poder Executivo observar os índices e percentuais previstos na Lei.

Como dito acima, há duas emendas inseridas no Processo Legislativo no âmbito da CCJR, entendo que a matéria é adequada a aprovação considerando a Emenda apresentada pela Vereadora Dalvina.

Com as manifestações acima, é forçoso reconhecer que a matéria, pelos seus próprios fundamentos e com o acatamento da Emenda proposta pela Vereadora Dalvina, é adequada no aspecto orçamentário e financeiro à Municipalidade, podendo, a nosso ver, ser a mesma aprovada.

### II. CONCLUSÃO

**ISTO POSTO**, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão, com o acatamento da Emenda proposta pela Vereadora Dalvina, é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Finanças e Orçamento exara Parecer de forma FAVORÁVEL à tramitação e aprovação da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

**Ver. WALTER JUNIOR MACEDO**  
**Relator**